L E I Nº 236/94

Súmula: Autoriza a cessão de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um terreno medindo 7.200,00 m² (Sete mil e duzentos, metros quadrados), localizado na Rua Presidente Epitácio, Vila Dariana em Cantagalo, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, destinado a construção do prédio para abrigar a Sede da 2ª Companhia da Polícia Militar, 16º Batalhão da Polícia Militar.

Parágrafo Primeiro - A Cessionária terá o prazo de um (01) ano , a contar da data desta Lei, para dar início à obra, caso contrário o terreno voltará ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Segundo - Caso haja mudança do destino do imóvel, sem autorização do Município, a referida Cessão fica automaticamente cancelada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de abril de 1994.

MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
CORREIO SOLEIRO Fls. 12
DE 31.05/ 07.06 - 1994.